Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1277

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 6

Atos de Pessoal 10

Portarias 10

Licitações e Contratos 10

Aviso de Licitação 10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 947/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
(XX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	Correção do código de aplicação para alienação120.0000	A
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(XX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	Cod. Aplicação 300.0039 – Investimento SUS	A
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.02		FUNDEB			
123610012.2.114000		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30 %			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	Utilização de recursos escola em tempo integral	A
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00	Utilização de recursos escola em tempo integral	A
123650012.2.137000		FUNDEB - INFANTIL 30 %			
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	Utilização de recursos escola em tempo integral	A
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00	Utilização de recursos escola em tempo integral	**A**
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
154510018.1.045000		CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	70.000,00		**A**
TOTAL			**305.000,00**		

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL		
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI		
(101) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	A
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
123610012.2.023000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL		
(229) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	A
(232) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00	A
Total			**110.000,00**	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
(55) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	
(97) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(173) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.02		FUNDEB	
123650012.2.137000		FUNDEB - INFANTIL 30 %	
(5581) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
123610012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	
(5527) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(5528) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
154510018.1.045000		CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(5648) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
999990021.0.003000		RESERVA DE CONTINGENCIAS	
(428) 9.9.99.99.99	F01	Reserva de Contingencia	100.000,00
Total			415.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 21 de setembro de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.31 - Premiações		00,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		140.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		135.000,00	0,00	0,00
TOTAL		**305.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 21 de setembro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 2.142/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
(XX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	Correção do código de aplicação para alienação120.0000	A
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(XX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	Cod. Aplicação 300.0039 – Investimento SUS	A
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.02		FUNDEB			
123610012.2.114000		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30 %			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	Utilização de recursos escola em tempo integral	A
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00	Utilização de recursos escola em tempo integral	A
123650012.2.137000		FUNDEB - INFANTIL 30 %			
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	Utilização de recursos escola em tempo integral	A
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00	Utilização de recursos escola em tempo integral	**A**
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
154510018.1.045000		CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	70.000,00		**A**
TOTAL			**305.000,00**		

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL		
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI		
(101) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	A
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
123610012.2.023000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL		
(229) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	A
(232) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00	A
Total			**110.000,00**	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
(55) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	
(97) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(173) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.02		FUNDEB	
123650012.2.137000		FUNDEB - INFANTIL 30 %	
(5581) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
123610012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	
(5527) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(5528) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
154510018.1.045000		CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(5648) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
999990021.0.003000		RESERVA DE CONTINGENCIAS	
(428) 9.9.99.99.99	F01	Reserva de Contingencia	100.000,00
Total			415.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 21 de setembro de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália/SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.31 - Premiações		00,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		140.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		135.000,00	0,00	0,00
TOTAL		**305.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 21 de setembro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.418/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. VOLNEI PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 67, inciso I, e seguintes da Lei Municipal n° 10/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n° 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedido licença para tratamento de saúde para o Sr. VOLNEI PEREIRA DA SILVA, RG n° ***.380.674-* SSP/SP, e CPF n° ***341338**, admitido em **23.02.2000**, no cargo de **MOTORISTA**, com início em 05.09.2026 A 05.01.2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir da data de 05.09.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 17 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.422/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO DE PENSIONISTA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA** desligado do quadro de Pensionista a partir de 16 de setembro de 2026, por motivo de falecimento, a Sra. **CLARISSA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG: ***.136.170-*, inscrito no CPF 282,609.938-80, pensionista desde 26.02.2018, óbito inscrito na matricula 36381121-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos de 16 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
LICITAÇÃO ABERTA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 25/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Tipo de licitação: menor preço. Data de realização: 05/10/2026 – as 9:00 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2.818/2026 – Pregão Eletrônico nº 21/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Vencedora: SENSYS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 65.857.608\0001-82. Data da Assinatura: 17/09/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

Processo nº 2.818/2026 – Pregão Eletrônico nº 21/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Vencedora: SENSYS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 65.857.608\0001-82. Vencedora global. Data da Assinatura: 17/09/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 4.096/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATALINOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NATAL ILUMINADO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP. Prorrogação. Data da assinatura: 17/09/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....